



Rua da Bahia, 1.477 – Bairro de Lourdes – CEP 30160-017 – Belo Horizonte – MG - Tel.(31) 2104-3000

PORTARIA nº 60/2017

Altera o valor do Suprimento de Fundos
da Sede

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Artigo 1º - Definir o valor do suprimento de fundos para até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) destinados ao custeio de despesas de pronto pagamento que não são atendidas por via bancária.

Artigo 2º - A responsabilidade pelo suprimento de fundos continuará a cargo do funcionário **Caio Cezar Ferreira Guimarães**, que responderá pela aplicação do numerário. A prestação de contas das despesas do respectivo suprimento será no prazo de 30 (trinta) dias, e caso não seja gasto, o valor solicitado será devolvido, sendo vedada a concessão de mais de um suprimento.

Artigo 3º - Na ausência eventual do responsável pelo suprimento de fundos, o mesmo continuará sendo substituído pela funcionária Analice Nunes Moreira ou Rosely Heringer Gomes e, que será responsável pelo mesmo até o retorno do titular.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogadas as disposições anteriores sobre o tema.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017


Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente